

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

116



DECRETO Nº 1258 DE 28 DE maio DE 1.980.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - S.A.A.E. TAUBATÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - S.A.A.E. - TAUBATÉ-, um Crédito Suplementar de CR\$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Cruzeiros), para reforço das verbas:

1.2- 3265 - 1309032.08	Juros com operação de créditos e outros	CR\$ 1.300.000,00
1.6- 3120 - 13764472.25	Material de Consumo	CR\$ 1.500.000,00
1.6- 4110 - 13764471.06	Obras públicas	CR\$ 1.300.000,00
	<u>TOTAL</u>	CR\$ 4.100.000,00

Artigo 2º - Ficem anuladas parcial e totalmente a importância de CR\$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Cruzeiros) e verta.

1.6- 4110 - 13764471.13	Obras públicas	CR\$ 4.100.000,00
	<u>TOTAL</u>	CR\$ 4.100.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, em 28 de maio de 1.980.


MALDOIRIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL